LEI N° 3553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Veículos do Recurso do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0028.2369 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário – Lote 20

931: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

TOTAL **R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 258-2 R$ 120.000,00

TOTAL **R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício